Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 às 12:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3522195: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 003/2022 VINCULADO AO PROCESSOSELETIVO Nº 01/2021 - ERRATA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3522195

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 003/2022
VINCULADO AO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Nereu Ramos, nº 205, Bairro Centro, Rio dos Cedros/SC, CEP 89121-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, Senhora Miria Eliete Schmid Floriani, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a ausência de candidatos aprovados face o exaurimento da listagem de aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021 homologado em 23/11/2021 e com validade até 23/11/2023, torna público, pelo presente Edital de CHAMADA PÚBLICA para seleção, classificação e formação de cadastro reserva suplementar para futuras e eventuais contratações de pessoal por tempo determinado, através do regime jurídico administrativo especial, nos termos das Leis Municipais de Rio dos Cedros nº 1.577 de 27/05/2008, Lei nº 1.756 de 12/12/2012, Lei Complementar nº 91 de 31/03/2006 (em especial os artigos 18, 19, 20, 21 e seguintes), para as funções dos cargos consignados no presente edital complementar ao Processo Seletivo nº 01/2021 o que segue:

Diante do dever de publicidade, todos os inscritos no presente certame concordam e permitem em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável com a divulgação de seus dados, documentos e informações.

I – DAS FUNÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, DESCRITIVO DE FUNÇÃO E VENCIMENTO:

1.1 - Os cargos, vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos nos Anexos I do presente Edital de Chamada Pública nº 003/2022, vinculado ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Anexo II do presente.

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS)

2.1 – Conforme a necessidade verificada durante a validade desta chamada pública para formação de cadastro reserva suplementar vinculado ao Processo Seletivo nº 01/2021, o Município de Rio Dos Cedros, através do Departamento de Recursos Humanos receberá as inscrições e documentos, sendo que a Comissão Permanente para Chamamento Público designada pela **Portaria nº 393, de 28 de maio de 2021**, analisará os documentos apresentados, sua consistência, o preenchimento dos requisitos neste Edital de Chamada Pública exigidos e promoverá as medidas necessárias para classificação (ou não) dos candidatos inscritos.

2.2 – Na forma do que disciplina o art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 91 de 31/03/2006, o presente Edital de Chamada Pública se dará com base na análise do Curriculum *vitae*, e demais documentos aqui exigidos, sendo que a eventual e futura contratação poderá ocorrer pelo período máximo de 12(doze) meses, podendo haver prorrogação contratual ou nova contratação nos mesmos moldes do estipulado para as contratações do Processo Seletivo nº 01/2021.

2.3 – A classificação se dará da seguinte forma:

a) Primeiro critério de classificação será:

Maior soma dos dois critérios da alínea a: tempo de serviço + média escolar

a.1) Tempo de serviço na área/função específica em que se dará a inscrição:

Soma de 01 Ponto a cada 12 meses de trabalho na área/função específica em que se dará a inscrição, até o máximo de 10 anos.

Serão computados os meses valendo a fração ate duas casas após a virgula.

Não serão computados dias/horas.

O presente critério de classificação terá Peso de 60% da pontuação

a.2) Média escolar:

Para as funções dos cargos que exijam ensino fundamental a maior graduação escolar (1º ao 9º anos ou de 1ª a 8ª séries) e, no caso de empate, a maior média até o ano/série concluída.

A pontuação da média se dará na escala de 1-10, computando-se duas casas após a virgula até o máximo de 10 pontos.

O presente critério de classificação terá Peso de 40% da pontuação.

b) Segundo critério de classificação, no caso de empate nos critérios da alíne "a", será a ordem de protocolo dos pedidos de inscrição, desde que preenchidos todos os requisitos sendo que o não preenchimento dos requisitos deste Edital de Chamada Pública nº 003/2022, vinculado ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2021 acarretará a desclassificação do candidato que, para eventual correção dos vícios apontados deverá protocolar novo requerimento dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital de Chamada Pública nº 003/2022, sendo cancelado o protocolo anterior.

2.4 – Em nenhuma hipótese será permitida a complementação de documentos e informações que deveriam constar originariamente do pedido de inscrição originário, sendo que, nestes casos, deverá o (a) interessado (a) promover novo protocolo de pedido de inscrição dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital de Chamada Pública nº 003/2022, sendo cancelado o protocolo anterior.

2.5 – As incrições, devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos na forma do presente Edital de Chamada Pública nº 003/2022, vinculado ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2021 serão efetuadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio dos Cedros que está localizado na Rua Doutor Jorge Lacerda n. 545, Centro, Rio Dos Cedros-SC, no prazo consignado neste Edital, no período de segunda a sexta feira, das 08:00horas às 12:00horas e das 13:30horas às 17:00horas.

2.6 - Não serão recebidos protocolos após o prazo e horários contidos neste Edital.

2.7 - Não serão aceitos requerimentos, documentos e informações por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.8 - Serão desclassificados requerimentos condicionais, ilegíveis, incompletos, ou com divergência entre as exigências deste Edital de Chamada Pública, com borrões, rasuras e outras incongruências que impossibilitem ou dificultem a sua análise. O mesmo procedimento será aplicado quanto aos documentos apresentados.

2.9 - Os candidatos inscritos concordam plenamente com condições fixadas no presente Edital de Chamada Pública nº 003/2022, vinculado ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

2.10 - Os candidatos são responsáveis única e exclusivamente por todos os custos necessários a realização de sua inscrição, não havendo, em qualquer hipótese ressarcimento ou indenização por parte do Poder Público.

2.11 - A classificação no presente Edital de Chamada Pública nº 003/2022 não gerará direito à contratação, mas apenas a figurar na lista de cadastro reserva de acordo com as condições consigandas no presente instrumento.

2.12 - No caso de eventuais divergências entre o presente Edital de Chamada Pública nº 003/2022 e o Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, prevalecerão as informações do Edital de Chamada Pública nº 003/2022.

2.13 - Na interpretação deste Edital de Chamada Pública nº 003/2022, vinculado ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da vinculação ao edital, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4

de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

III – DOS DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

3.1 - Os candidatos deverão comparecer, nas datas, local e horários designados neste Edital de Chamada Pública, com a ficha de inscrição constante do Anexo I e a Declaração de Aptidão para Exercício das Funções de Forma Presencial constante do Anexo III, devidamente preenchidas e assinadas, munidos de cópia autenticada da seguinte documentação:

1. Carteira de Identidade (frente e verso)
2. CPF;
3. Comprovante da escolaridade exigida para a função;
4. Histórico escolar. Históricos escolares que apresentem médias através de conceitos ou notas que estejam além do limite de 0 (zero) a 10(dez) deverão vir instruídos com documentação comprobatória da média efetiva apurada no limite de 0 (zero) a 10(dez);
5. Comprovante de residência:
6. Endereço eletrônico – e-mail e telefone de contato (com WhatsApp);
7. Certidão de Tempo de Efetivo Serviço especificamente na área/função em que se dará a inscrição;
8. Cópia do Passaporte (para estrangeiros)

3.2- O candidato poderá autenticar as cópias com os servidores públicos do município, necessitandopara tanto a apresentação dos respectivos originais.

3.3- Não serão retiradas cópias na Prefeitura.

3.4– O candidato, por ocasião da inscrição, poderá se fazer representar por procurador devidamenteconstituído por instrumento público e ou particular com poderes específicos para tanto.

IV – DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados deverão comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio dos Cedros está localizado na Rua Doutor Jorge Lacerda n. 545, Centro, Rio Dos Cedros-SC, no prazo consignado neste Edital, no período de segunda a sexta feira, das 08:00horas às 12:00horas e das 13:30horas às 17:00horas**, devidamente munidos dos documentos e informações conforme previsto neste Edital de Chamada Pública nº 003/2022, no período abaixo mencionado:

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

04/01/2021 à 10/01/2021.

V - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

5.1 – A lista de classificação dos candidatos aprovados será divulgada no site do Município de Rio dos Cedros, no seguinte endereço: www.riodoscedros.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

VI – DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 – Esta Chamada Pública tem validade vinculada à validade do Processo Seletivo nº 01/2021 homologado em 23/11/2021 e com validade até **23/11/2023**, limitada ao chamamento, uma única vez e seguindo a ordem classificatória dos aprovados, sendo prorrogado automaticamente no caso de prorrogação daquele.

6.2 – Esgotados o chamamento dos candidatos aprovados, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias à manutenção do interesse público.

6.3 – Na hipótese de ocorrência de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, durante o prazo de validade deste edital, os aprovados nos referidos concurso e processo terão prioridade.

VII – DOS REQUISITOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO:

7.1 – Para a futura e eventual contratação com o Poder Público o candidato deverá manter os requisitos necessários para habilitação/classificação, na forma do contido neste Edital de Chamada Pública nº 003/2022, apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos no prazo que lhe for fixado, sob pena de exclusão do presente certame público, bem como assinar o contrato no prazo que lhe for fixado, aplicando-se o contido neste Edital de Chamada Pública nº 003/2022, no Processo Seletivo nº 01/2021 e nas legislações de regência.

7.2 – O não comparecimento, bem como o comparecimento intempestivo do candidato no prazo de sua convocação e nos demais prazos que lhe forem assinalados, bem como a não apresentação dos documentos, ou a sua apresentação incompleta ou tardia, acarretarão a sua exclusão do presente certame público .

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A convocação do candidato para contratação, se dará por envio de mensagem via sistema eletrônico de comunicação informado pelo candidato em sua inscrição (telefone, e-mail, whatsapp, etc) ou outra forma ágil de comunicação que viabilize a celeridade que a natureza da contratação exige.

8.2 – É de responsabilidade do candidato a manutenção atualizada de seus dados.

8.3 – Remetida a convocação, o Departamento de Recursos Humanos certificará a data e horário, conteúdo e forma que a mesma foi expedida arquivando um comprovante de remessa da mesma, valendo-se, para todos os fins e efeitos como cientificação do candidato/convocado, sendo que os prazos terão seu início da data de expedição da mesma, independentemente de confirmação de recebimento.

8.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato, sob pena de ser desclassificado do cadastro.

8.5 - O candidato que deixar de comparecer nos prazos estabelecidos na convocação, perderá o direito à contratação, será excluído do cadastro.

8.6 - O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

8.7 – Os candidatos classificados, serão submetidos a perícia/inspeção médica de caráter eliminatório, sendo excluído aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, assim atestada pelo médico, bem como serão excluídos àqueles que se recusarem a realizar a perícia.

8.8 – Também serão excluídos do certame àqueles que descumprirem as normas do presente Edital de Chamada, na forma aqui prevista.

IX – DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO:

9.1 – Os contratados administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade limitada à necessidade da contratação e aos prazos, inclusive prorrogações, estabelecidos na legislação de regência, em especial as Leis nº 1.577 de 27/05/2008, Lei nº 1.756 de 12/12/2012, Lei Complementar nº 91 de 31/03/2006 e suas alterações.

X – DOS RECURSOS.

10.1 - Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, resultados classificatórios e homologação do resultado final.

10.2 - Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do primeiro dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

10.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos, no endereço mencionado neste Edital, de forma presencial não admitindo-se recursos por e-mail, WhatsApp, etc:

10.4 - Os recursos deverão ser motivados com argumentação clara, consistente e objetiva, podendo ser protocolados pessoalmente ou via procuração.

10.5 - Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

10.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

10.7 - Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo para a função na qual se inscreveu, e identificação do presente processo (Edital de Chamada Pública nº 003/2022).

10.8 - Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

10.9 - Os recursos intempestivos e ilegíveis não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação, bem como os que forem considerados improcedentes pela **Comissão Permanente para Chamamento Público designada pela Portaria nº 393, de 28 de maio de 2021**, não serão providos.

10.10 - Recursos cujo teor desrespeite agentes públicos, à Administração, ou contenham palavras e/ou expressões de baixo calão, serão preliminarmente indeferidos.

10.11 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de publicação do site do Município (www.riodoscedros.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.12 - Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios, sua juntada é de responsabilidade do candidato.

10.13 - Não serão conhecidos recursos que dependam de instrução testemunhal, pericial ou outra, a qual deverá ser documentada e apresentada tempestivamente pelo candidato, às suas expensas, junto com as razões recursais.

10.14 - Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da classificação inicialmente obtida para classificação superior ou inferior

ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, cumprido com as exigências do presente Edital.

10.15 - A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

10.16 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11. 1 – O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições desta chamada e do cadastro fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam.

11.2 - Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

11.3 - O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

11.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato,verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Cadastro no RH, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação doscandidatos, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site do Município (www.riodoscedros.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

11.6 - A classificação nesta Chamada Pública não asseguram ao candidato o direito de contratação, sendo ciente de que o objetivo é a formação de cadastro reserva suplementar ara futuras e eventuais contratações da Administração.

11.7 - A admissão é de competência da Municipalidade, dentro da validade da presente Chamada

Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

11.8 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos na através da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros.

11.9 - O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a presente Chamada Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.10 - Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por função ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.11– O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.12 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio dos Cedros, até que expire a validade da Chamada Pública, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

11.13 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.14 - Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

11.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente para Chamamento Público designada pela **Portaria nº 393, de 28 de maio de 2021** os quais poderão solicitar apoio técnico ou jurídico quando necessário.

11.16 - Para dirimir eventuais questões oriundas deste Chamamento fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.17 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO.
- Anexo II - DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, E DO VENCIMENTO.
- Anexo III – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE FORMA PRESENCIAL.

Rio Dos Cedros, 04 de Janeiro de 2022.

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Rio dos Cedros

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:_____

RG:_____data de expedição:_____órgão expedidor:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Bairro:_____Cidade:_____CEP.:

Telefone:_____Celular:_____

E-mail:_____

Whatsapp:_____

Cargo Pleiteado: _____

Data:___/___/20__ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo II
FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

FUNÇÕES DO CARGO E ÁREAS	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento	PRE-REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro Reserva	44 horas	R$ 1.167,81	Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRITIVO DAS FUNÇÕES

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais (Saúde) – cabe a responsabilidade de executar tarefas relacionadas à limpeza, lavação, manutenção e conservação dos bens e espaços físicos da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social e suas expansões e/ou unidades desconcentradas, verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem a quantidade e especificações prescritas, acondicionar os gêneros alimentícios, dentre outras atividades correlatas.

Anexo III – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE FORMA PRESENCIAL.

DECLARAÇÃO

Eu, _____
devidamente qualificado abaixo, DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) - ESTOU APTO a realização das funções **presenciais** para as quais fiz a inscrição no Edital de Chamada Pública nº 003/2022, vinculado ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2021 e NÃO faço parte do grupo de Risco e que NÃO tenho comorbidades agravantes para COVID 19;

( ) - FAÇO faço parte do grupo de Risco e/ou possuo comorbidades ou agravantes da COVID 19, conforme indicado abaixo, mas fui devidamento Vacinado contra a COVID-19, estando APTO a realização das funções **presenciais** para as quais fiz a inscrição no Edital de Chamada Pública nº 003/2022, vinculado ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração, passível de punição na esfera cível, penal e/ou administrativa, na forma da lei.

Rio dos Cedros-SC, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura

Nome: _____
CPF: _____
Matrícula: _____
Cargo-Função: _____

Tem mais de sessenta anos?	( ) Sim	( ) Não
Tem doenças respiratórias?	( ) Sim	( ) Não
Tem diabetes?	( ) Sim	( ) Não
Sofre de alguma doença crônica?	( ) Sim	( ) Não

Quais: _____

Faz uso de imunossupressores? ( ) Sim ( ) Não Quais:

_____